



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.522, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo “Zona Azul” para idosos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências.**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Itaquaquecetuba, os idosos com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais.

Art. 2º Os beneficiários, para usufruírem da referida isenção, deverão respeitar as seguintes disposições:

I – a permanência no estacionamento nestas condições deverá ser de, no máximo, 02 (duas) horas;

II – para usufruir deste direito é necessário obter credencial para estacionar nas vagas especiais de estacionamento, documento impessoal e intransferível, que deverá ser afixado no veículo ao estacionar;

III – caso a permanência no estacionamento ultrapassar as 02 (duas horas), nas horas excedentes, o valor da tarifa será majorado em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 13 de março de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**MAMORU NAKASHIMA**

**Prefeito**

**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**

**Secretária de Assuntos Jurídicos**

**RENATO MOREIRA**

**Secretário de Administração e Modernização**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral e, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
**Diretora Depto. de Administração Geral**

